



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n - Bairro Tendo - CEP 45400-000 - Valença - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS VALENÇA, E A EMPRESA PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 05.975.166/0001-47, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E COPEIRAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO PROCESSO SEI N.º 23280.002634/2022-17.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS VALENÇA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n Tendo - Valença/BA. CEP 45400-000, CNPJ n.º 10.764.307/0003-84, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Sra. GENNY MAGNA DE JESUS MOTA AYRES, nomeada pela Portaria n.º 21, de 02 de janeiro de 2020, inscrita no CPF n.º 471.441.493-34, portador da Carteira de Identidade n.º 16.148.295-35 SSP/BA, consoante delegação de competência que lhe foi conferida e a empresa **PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.975.166/0001-47, endereço: Avenida Nova Avenida Qd. 30 Lt. 01 N.º 402 Setor Leste Universitário Goiânia - GO CEP: 74603-010 Telefone: (62) 3225-3636, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. FREDSON ERASMO CARVALHO REGO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º: 4358484 SSP-BA, CPF: 433.556.845-20, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23278.003780/2022-17, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 04/2022 decorrente do pregão n.º 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é realizar a **REACTUAÇÃO** do Contrato N.º 04/2022

1.2 A repactuação é em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho BA000506/2023, registrada no MTE em 10 de agosto de 2023, tendo vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e data-base da categoria 01 de janeiro.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
103	Serviços de limpeza	serviço	01	38.233,41	38.233,41	458.800,92
104	Serviços de Jardinagem- Jardineiro	posto	01	4.183,92	4.183,92	50.207,04
105	Serviços de Jardinagem - Aux. de Jardinagem	posto	02	4.051,59	8.103,18	97.238,16
106	Serviços de preparo e distribuição de alimentos - Merendeira (o)	posto	01	4.558,74	4.558,74	54.704,88
107	Serviços de preparo e distribuição de alimentos - Ajudante de cozinha	posto	02	4.713,02	9.426,05	113.112,60
108	Serviço de encarregamento - Encarregado	posto	01	3.841,04	3.841,04	46.092,48
VALOR TOTAL					68.346,35	820.156,08

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor do contrato passará de **R\$ 741.175,80** (setecentos e quarenta e um mil cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos) para **R\$ 820.156,08** (Oitocentos e vinte mil cento e cinquenta e seis reais e oito centavos) sendo o aumento equivalente a **10,656%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUINTA — PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **GENNY MAGNA DE JESUS MOTA AYRES, Diretor(a) Geral do Campus Valença**, em 22/09/2023, às 08:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3140666** e o código CRC **C49CE25A**.